

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP

UNIDADE: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

CONCURSOS PÚBLICOS CLASSES: Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DOS ITENS 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 e 6 do CAPÍTULO XI e do ANEXO III

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria SHCFMB - 27 de 17/10/2012 publicada no DOE 24/10/2012, nos termos do Decreto nº 21.872/1984 e autorizada pela Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB TORNA PÚBLICA as decisões constantes a seguir relativas ao Concurso Público para a função de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista), disciplinado pela **Instrução Especial nº 03/2013** publicado no Diário Oficial do Estado em 09.03.2013:

- 1) O item 4.2, o item 5.1, o item 5.2, o item 5.3 e o item 6 do Capítulo XI passam, respectivamente, a ter a seguinte redação:

“4.2–Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida, assinalada, deverá ter a mesma terminologia da classe: **NUTRICIONISTA** descrita no Edital de Abertura de Concurso Público, para o qual concorre, ficando vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher esta condição.”

“5.1 - Empresa privada: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração assinada pelo Setor de Pessoal, Órgão de Recursos Humanos ou responsável legal da Empresa. Deve ser em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, fazendo constar a função exercida, que deverá ter a mesma nomenclatura, **NUTRICIONISTA**, da função atividade para a qual concorre o tempo de serviço prestado na função.”

“5.2 - Área pública: Declaração assinada pelo Órgão de Recursos Humanos, Setor de Pessoal ou responsável legal da Instituição. Deve ser em papel timbrado da unidade à qual o servidor está ou foi subordinado fazendo constar o cargo/função exercida, que deverá ter a mesma nomenclatura, **NUTRICIONISTA**, da função atividade para a qual concorre e o tempo de serviço efetivamente exercido no cargo/função declarada.”

“5.3 - Autônomo: Declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamentos de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço, na classe de **NUTRICIONISTA**, para a qual concorre.”

“6 - Programa de Aprimoramento Profissional – PAP – classe **NUTRICIONISTA**, fornecido por instituições credenciadas no PAP pela Secretaria de Estado da Saúde e FUNDAP.”

- 2) O Anexo III passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO III - DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA CLASSE PARA QUAL CONCORRE:

VALOR UNITÁRIO (PONTOS): 01 ponto por ano trabalhado na classe de NUTRICIONISTA

VALOR MÁXIMO (PONTOS): 07 pontos

COMPROVANTES: conforme disposto nos subitens “4.1”, “4.2” e item “5” e subitens “5.1, 5.2 e 5.3” do capítulo XI, deste Edital.

TÍTULO: Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, CONFORME Resolução SS – 07, publicado em 13/01/1996 na área de NUTRIÇÃO, de acordo com os itens “4”, “4.3” e “6” do capítulo XI.

VALOR - (PONTOS): 03 pontos



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP

COMPROVANTE: certificado de conclusão de participação em Programa de Aprimoramento Profissional – PAP emitido exclusivamente pelas Instituições/ Órgãos credenciados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Esta Publicação TORNA SEM EFEITO a publicação do Diário Oficial de 09/04/2013.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



Superintendência do Hospital das Clínicas

Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-970

Botucatu | São Paulo | Brasil

Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5387

www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br

